

Secretaria de Assistência  
e Desenvolvimento Social



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE LEME E A CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME - ESTADUAL.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Interino Municipal, CLAUDEMIR APARECIDO BORGES, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME – CASA LAR, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 55.347.561/0001-53, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela sua presidente, Presidente BARBARA ARSENE GODOY VIOLIN, portadora da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 43.476.916-2, inscrito no CPF/MF sob nº 361.223.158-85, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na Rua FLÁVIO ZILLO nº 470 – CASA 18 – CIDADE JARDIM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 06/2021, celebrado em data de 27 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 06/2021-SADS, celebrado em data de 27 de janeiro 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Fomento nº 06/2021-SADS, celebrado em 27 de janeiro de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando 102.000,00 (cento e dois mil reais), tendo seu término previsto para 31/12/2022, conforme plano de trabalho/2022, parte integrante deste termo.

Rua Cel. João Franco Mourão, 295 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP  
(19) 3573.6040 • 3554-2808 • sads@leme.sp.gov.br • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

Secretaria de Assistência  
e Desenvolvimento Social



CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2022:

Recursos Estadual: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082430018.2.126000, elemento de despesa 3.3.50.39.00.00.00 5737.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 06/2021 – SADS, celebrado em data de 27 de janeiro de 2021, entre o Município de Leme e a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 23 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE LEME

BARBARA ARSENE GODOY VIOLIN

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

TATIANE LANI  
CPF: 338.946.778-56

MIRIAN VANESSA PIRES  
CPF: 358.588.498-90

Josiane Cristina Francisco Pietro  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa Betânia; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, de Serviço de Acolhimento, para indivíduos em situação de abandono, maiores de 18 anos, do sexo masculino, que se encontram em situação de rua e de risco pessoal, social e com vínculos afetivos fragilizados; atuar de forma preventiva evitando que essas pessoas tenham seus direitos violados, recaendo em situações de risco e na conformidade da política Municipal de Assistência Social , do Plano Municipal de Assistência Social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento, sendo o valor mensal R\$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos reais) totalizando R\$ 26.400,00; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.**

**EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social , do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento, sendo o repasse mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 18.000,00. VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.**

**EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento sendo o repasse mensal de R\$ 8.500,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2021; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.**

**EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Guarda Mirim de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, Instruir adolescentes de 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos de idade reforçando - lhes os bons princípios de honestidade a liberdade, através da devida e possível assistência e orientação nos campos da atividade humana, oferecendo serviço de capacitação e qualificação profissional de adolescentes de ambos os性os, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento sendo o repasse mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), totalizando de R\$ 20.400,00; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.**

**EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. "A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários", visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo que R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correrão à conta do orçamento da União, e correrão a conta do Município no valor de R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) correrão a conta do Município. VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.**

**EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo que R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correrão à conta do orçamento da União, e correrão a conta do Município no valor de R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) correrão a conta do Município. VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Interino do Município de Leme.**

**EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paula. OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 48.960,00 ( quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), sendo que R\$ 40.800,00 ( quarenta mil e oitocentos reais) , correrão à conta do orçamento da União, e R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), correrão a conta do Município, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social , do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor de R\$ 48.960,00; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2022; DATA DE ASSINATURA: 22/12/2021. Leme, 22 de dezembro de 2021. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Interino do Município de Leme.**

**EXTRATO DE CONVÉNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participes, presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. "A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários", visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assis-**